



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB PODER EXECUTIVO

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO
VICE-PRESIDENTE

ROSENILDO ALVES LOPES
1º SECRETÁRIO

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 05 de 05 de fevereiro de 1997.
Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020.**

RESULTADO

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS FUNDEF - SANTO ANDRÉ - PB.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DE SANTO ANDRÉ/PB.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MÊS DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA TOTAL INICIAL	Parcela 3 (60%) – R\$ 364.123,61	Servidores no mês	Valor individual
10/2002	R\$ 1.276,30	988,57	43	22,99
11/2002	R\$ 4.485,39	3473,97	43	80,79
12/2002	R\$ 4.741,41	3672,20	43	85,40
TOTAL	R\$ 10.503,10	8134,74		
01/2003	R\$ 9.096,73	7045,17	37	190,41
02/2003	R\$ 8.554,06	6625,30	38	174,35
03/2003	R\$ 7.838,76	6071,20	40	151,78
04/2003	R\$ 6.483,84	5022,00	40	125,55
05/2003	R\$ 10.077,39	7805,20	40	195,13
06/2003	R\$ 7.166,22	5550,40	40	138,76
07/2003	R\$ 7.346,39	5690,49	39	145,91
08/2003	R\$ 8.101,24	6275,10	39	160,90
09/2003	R\$ 6.925,83	5364,06	39	137,54
10/2003	R\$ 7.686,70	5953,35	39	152,65
11/2003	R\$ 7.921,28	6135,48	39	157,32
12/2003	R\$ 8.216,93	6364,41	39	163,19
TOTAL	R\$ 95.415,38	73902,16		
01/2004	R\$ 12.694,92	9833,07	39	252,13
02/2004	R\$ 12.534,14	9708,27	39	248,93
03/2004	R\$ 10.632,57	8235,60	40	205,89
04/2004	R\$ 12.031,48	9319,20	40	232,98
05/2004	R\$ 12.165,93	9423,18	39	241,62

06/2004	R\$ 9.382,45	7267,20	40	181,68
07/2004	R\$ 10.756,62	8331,57	39	213,63
08/2004	R\$ 11.471,27	8884,98	39	227,82
09/2004	R\$ 11.259,07	8720,79	39	223,61
10/2004	R\$ 11.168,67	8650,59	39	221,81
11/2004	R\$ 11.458,59	8875,23	39	227,57
12/2004	R\$ 13.964,38	10816,26	39	277,34
TOTAL	R\$ 139.520,10	108065,94		
01/2005	R\$ 9.271,24	7180,96	37	194,08
02/2005	R\$ 8.041,30	6228,20	38	163,90
03/2005	R\$ 8.237,98	6381,60	40	159,54
04/2005	R\$ 8.396,90	6504,40	40	162,61
05/2005	R\$ 9.382,45	7267,25	41	177,25
06/2005	R\$ 9.690,22	7506,00	40	187,65
07/2005	R\$ 7.849,69	6080,00	40	152,00
08/2005	R\$ 8.167,50	6326,00	40	158,15
09/2005	R\$ 7.843,71	6075,20	40	151,88
10/2005	R\$ 7.728,50	5986,00	40	149,65
11/2005	R\$ 9.388,05	7271,35	41	177,35
12/2005	R\$ 12.333,81	9553,00	41	233,00
TOTAL	R\$ 106.331,35	82359,96		
01/2006	R\$ 10.377,80	8038,14	38	211,53
02/2006	R\$ 9.267,88	7177,87	41	175,07
03/2006	R\$ 9.394,29	7276,40	40	181,91
04/2006	R\$ 9.146,50	7084,40	40	177,11
05/2006	R\$ 10.408,08	8061,60	40	201,54
06/2006	R\$ 10.652,86	8251,20	40	206,28
07/2006	R\$ 8.930,97	6917,60	40	172,94
08/2006	R\$ 10.211,58	7909,20	40	197,73
09/2006	R\$ 9.442,78	7314,00	40	182,85
10/2006	R\$ 8.459,24	6552,00	40	163,80
11/2006	R\$ 10.589,45	8202,00	40	205,05
12/2006	R\$ 11.459,95	8876,40	40	221,91
TOTAL	R\$ 118.341,38	91660,81		
TOTAL GERAL	R\$ 470.111,31	364.123,61		

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

	SERVIDOR(A)	Parcela 3
01	Adevania Pereira Pinto	R\$9.202,46
02	Aline Nunes de Araujo Paulino	R\$8.796,85
03	Ana Carlos de Lima	R\$8.648,52
04	Ana Maria da Silva Leite	R\$9.202,46
05	Ana Maria Ferreira Nunes	R\$2.468,66
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo	R\$9.202,46
07	Antonina dos Santos	R\$9.202,46
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima	R\$6.618,73
09	Carlos Antonio de Lima	R\$9.202,46
10	Claudia Nunes	R\$9.012,05
11	Damiana Trajano da Silva	R\$9.202,46
12	Edgleuza Maria Martins Alves	R\$189,18
13	Erivonete Correia da Costa	R\$9.202,46
14	Estephania Maria Viterbo Silva	R\$2.897,25
15	Gildete Benjamin Dantas	R\$9.202,46
16	Iracema Alves do Nascimento	R\$1.471,97
17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes	R\$2.275,37
18	José Fabiano de Araujo Oliveira	R\$9.202,46
19	José Medeiros da Silva	R\$9.202,46
20	Josefa Cavalcante de Oliveira	R\$9.202,46
21	Joselma Araujo Cavalcante	R\$7.291,34
22	Maria Anunciada Borges Santos	R\$9.202,46
23	Maria Anunciada de Lima Xavier	R\$9.202,46
24	Maria Aparecida da Silva Dantas	R\$9.202,46
25	Maria Aparecida de Oliveira Souto	R\$9.202,46
26	Maria de Araujo Rodrigues Souto	R\$9.202,46
27	Maria Clara Messias	R\$9.202,46
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros	R\$9.202,46
29	Maria das Graças Alves Souto	R\$189,18
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega	R\$9.202,46
31	Maria de Lourdes Messias Santos	R\$9.202,46
32	Maria de Lurdes Batista de Araujo	R\$1.750,71
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas	R\$9.202,46
34	Maria do Carmo Leite dos Santos	R\$9.202,46
35	Maria do Socorro da Silva Leite	R\$9.202,46

36	Maria Francileide Garcia Diniz	R\$9.202,46
37	Maria Jose de Araujo	R\$189,18
38	Maria Lucia Medeiros de Lima	R\$990,29
39	Maria Solange Gonçalves da Silva	R\$9.202,46
40	Matilde Farias da Silva Camilo	R\$9.202,46
41	Mirian Rodrigues de Araujo	R\$1.165,16
42	Mônica Batista de Almeida	R\$9.202,46
43	Oswaldo Correia Guedes	R\$9.202,46
44	Patrícia Rejane Leite dos Santos	R\$9.202,46
45	Rita de Cassia Correia Diniz	0
46	Sandra Lucia da Silva	R\$9.202,46
47	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto	R\$9.202,46
48	Selma Cavalcante Cordeiro	0
49	Simone de Araujo Almeida	R\$3.795,27
50	Sueli Martins de Araujo	R\$8.822,87
51	Vera Lúcia Firmino da Costa	R\$9.202,46
52	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo	R\$3.072,31
		R\$364.123,61

PERÍODO ADICIONAL PARA A SEGUNDA E TERCEIRA ETAPA

Ana Carlos de Lima	Mar-abr-mai-jun-jul-ago/2003
Maria Lucia Medeiros de Lima	Out-nov-dez/2002 jan-set-out-nov-dez/2003
Simone de Araujo Almeida	Fev-mar-abr-mai-jun-jul-ago-set-out-nov-dez/2006



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ADEVANIA PEREIRA PINTO											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ALINE NUNES DE ARAUJO PAULINO											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96		8038,14		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		1872,98		2086,19	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ANA CARLOS DE LIMA											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17		9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30		9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57		5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97		6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20		6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL				1528,73		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ANA MARIA DA SILVA LEITE											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ANA MARIA FERREIRA NUNES											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17		9833,07	252,13	7180,96		8038,14		
FEVEREIRO			6625,30		9708,27	248,93	6228,20		7177,87		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60		7276,40		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40		7084,40		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	0	7267,25		8061,60		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	0	7506,00		8251,20		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	0	6080,00		6917,60		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	0	6326,00		7909,20		2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	0	6075,20		7314,00		2003
OUTUBRO	988,57		5953,35	152,65	8650,59	0	5986,00		6552,00		2004
NOVEMBRO	3473,97		6135,48	157,32	8875,23	0	7271,35		8202,00		2005
DEZEMBRO	3672,20		6364,41	163,19	10816,26	0	9553,00		8876,40		2006
TOTAL				1528,73		939,93					TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ANCELMO ANTONIO DE ALMEIDA ARAUJO											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ANTONINA DOS SANTOS											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ANTONIO TARCIZO MOREIRA LIMA											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20		8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00		9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20		9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40		7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49		8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10		8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06		8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL						2253,95		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

CARLOS ANTONIO DE LIMA											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

CLAUDIA NUNES											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1703,08		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

DAMIANA TRAJANO DA SILVA											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

EDGLEUZA MARIA MARTINS ALVES											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14		
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87		
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40		
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40		
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25		8061,60		
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20		
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60		
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20		2002
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00		2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35		8650,59		5986,00		6552,00		2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48		8875,23		7271,35		8202,00		2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41		10816,26		9553,00		8876,40		2006
TOTAL		189,18									TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ERIVONETE CORREIA DA COSTA											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ESTEPHANIA MARIA VITERBO SILVA											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40	177,11	
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25		8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20	206,28	
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35		8650,59		5986,00		6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48		8875,23		7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41		10816,26		9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18						410,35		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

GILDETE BENJAMIN DANTAS											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07		7180,96		8038,14		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27		6228,20		7177,87		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60		6381,60		7276,40		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20		6504,40		7084,40		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18		7267,25		8061,60		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20		7506,00		8251,20		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57		6080,00		6917,60		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98		6326,00		7909,20		2002
SETEMBRO			5364,06	0	8720,79		6075,20		7314,00		2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	0	8650,59		5986,00		6552,00		2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	0	8875,23		7271,35		8202,00		2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	0	10816,26		9553,00		8876,40		2006
TOTAL		189,18		1282,79							TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

JONAFRE ADRIANO CORDEIRO FERNANDES											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14		
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40	177,11	
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25		8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20	206,28	
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35		8650,59		5986,00		6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48		8875,23		7271,35		8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41		10816,26		9553,00		8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18								2086,19	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

JOSÉ FABIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

JOSÉ MEDEIROS DA SILVA											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

JOSEFA CAVALCANTE DE OLIVEIRA											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

JOSELMA ARAUJO CAVALCANTE											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	0	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	0	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	0	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	0	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	0	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	0	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	0	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	0	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	0	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	0	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		386,6	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA ANUNCIADA BORGES SANTOS											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA ANUNCIADA DE LIMA XAVIER											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA APARECIDA DA SILVA DANTAS											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUTO											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA ARAUJO RODRIGUES SOUTO											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA CLARA MESSIAS											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUTO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20		2002	189,18
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00		2003	0
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35		8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48		8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41		10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL		189,18									TOTAL	189,18

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA DAS NEVES VILAR NÓBREGA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA DE LOURDES MESSIAS SANTOS											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA DE LURDES BATISTA DE ARAUJO											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14		
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87		
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40		
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40		
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25	177,25	8061,60		
JUNHO			5550,40		7267,20	181,68	7506,00	0	8251,20		
JULHO			5690,49		8331,57	213,63	6080,00	0	6917,60		
AGOSTO			6275,10		8884,98	227,82	6326,00	0	7909,20		2002
SETEMBRO			5364,06		8720,79	223,61	6075,20	0	7314,00		2003
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59	221,81	5986,00	0	6552,00		2004
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23	227,57	7271,35	0	8202,00		2005
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26	277,34	9553,00	0	8876,40		2006
TOTAL						1573,46		177,25			TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA DO CARMO BENJAMIN DANTAS											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA DO CARMO LEITE DOS SANTOS											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA LEITE											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA FRANCILEIDE GARCIA DINIZ											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA JOSE DE ARAUJO											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14		
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87		
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40		
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40		
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25		8061,60		
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20		
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60		
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20		2002
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00		2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35		8650,59		5986,00		6552,00		2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48		8875,23		7271,35		8202,00		2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41		10816,26		9553,00		8876,40		2006
TOTAL		189,18									TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA LUCIA MEDEIROS DE LIMA											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07		7180,96		8038,14		
FEVEREIRO			6625,30	0	9708,27		6228,20		7177,87		
MARÇO			6071,20	0	8235,60		6381,60		7276,40		
ABRIL			5022,00	0	9319,20		6504,40		7084,40		
MAIO			7805,20	0	9423,18		7267,25		8061,60		
JUNHO			5550,40	0	7267,20		7506,00		8251,20		
JULHO			5690,49	0	8331,57		6080,00		6917,60		
AGOSTO			6275,10	0	8884,98		6326,00		7909,20		2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79		6075,20		7314,00		2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59		5986,00		6552,00		2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23		7271,35		8202,00		2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26		9553,00		8876,40		2006
TOTAL		189,18		801,11							TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MARIA SOLANGE GONÇALVES DA SILVA											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MATILDE FARIAS DA SILVA CAMILO											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MIRIAN RODRIGUES DE ARAUJO											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07		7180,96		8038,14		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27		6228,20		7177,87		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60		6381,60		7276,40		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20		6504,40		7084,40		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18		7267,25		8061,60		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20		7506,00		8251,20		
JULHO			5690,49	0	8331,57		6080,00		6917,60		
AGOSTO			6275,10	0	8884,98		6326,00		7909,20		2002
SETEMBRO			5364,06	0	8720,79		6075,20		7314,00		2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	0	8650,59		5986,00		6552,00		2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	0	8875,23		7271,35		8202,00		2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	0	10816,26		9553,00		8876,40		2006
TOTAL		189,18		975,98							TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

MÔNICA BATISTA DE ALMEIDA											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

OSVALDO CORREIA GUEDES											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

PATRICIA REJANE LEITE DOS SANTOS											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

RITA DE CASSIA CORREIA DINIZ											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17		9832,29		7180,96		8038,14		
FEVEREIRO			6625,68		9708,27		6228,20		7177,87		
MARÇO			6071,60		8235,60		6381,60		7276,40		
ABRIL			5022,00		9318,80		6504,40		7084,40		
MAIO			7805,60		9423,18		7267,25		8061,60		
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20		
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60		
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20		2002
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00		2003
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59		5986,00		6552,00		2004
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23		7271,35		8202,00		2005
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26		9553,00		8876,40		2006
TOTAL											TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

SANDRA LUCIA DA SILVA											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

SANDRA MARIA DOS SANTOS RAMOS JACINTO											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

SELMA CAVALCANTE CORDEIRO											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17		9832,29		7180,96		8038,14		
FEVEREIRO			6625,68		9708,27		6228,20		7177,87		
MARÇO			6071,60		8235,60		6381,60		7276,40		
ABRIL			5022,00		9318,80		6504,40		7084,40		
MAIO			7805,60		9423,18		7267,25		8061,60		
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20		
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60		
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20		2002
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00		2003
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59		5986,00		6552,00		2004
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23		7271,35		8202,00		2005
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26		9553,00		8876,40		2006
TOTAL											TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

SIMONE DE ARAUJO ALMEIDA											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14		
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59		5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23		7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26		9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL								1709,08		2086,19	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

SUELI MARTINS DE ARAUJO											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17		9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57		5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97		6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20		6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL				1703,08		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

VERA LUCIA FIRMINO DA COSTA											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53	
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07	
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91	
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11	
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54	
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28	
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94	
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.



A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ZAMENHOFF LEAL RICARDO DE ARAUJO											
	2002		2003		2004		2005		2006		
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO
JANEIRO			7045,17		9833,07	252,13	7180,96		8038,14		
FEVEREIRO			6625,30		9708,27	248,93	6228,20		7177,87		
MARÇO			6071,20		8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40		
ABRIL			5022,00		9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40		
MAIO			7805,20		9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60		
JUNHO			5550,40		7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20		
JULHO			5690,49		8331,57	0	6080,00	152,00	6917,60		
AGOSTO			6275,10		8884,98	0	6326,00	158,15	7909,20		2002
SETEMBRO			5364,06		8720,79	0	6075,20	151,88	7314,00		2003
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59	0	5986,00	149,65	6552,00		2004
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23	0	7271,35	177,35	8202,00		2005
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26	0	9553,00	233,00	8876,40		2006
TOTAL						1363,23		1709,08			TOTAL

OBS.: O valor de R\$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20260522110823 Data/Hora: 22/05/2026 11:12:36



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB

PODER LEGISLATIVO